



EDITAL Nº 04/2019 – PPGCOM/UFRR

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO (PPGCOM) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos ao ingresso no Curso de Mestrado em Comunicação da UFRR para o ano de 2020, na cidade de Boa Vista – RR, em conformidade com a Resolução nº 010/09-CEPE e com o Regimento do PPGCOM, realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao que nele se inscrever, declaram conhecer e com elas concordar.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo de seleção de que trata o presente edital terá validade somente para ingresso no ano de 2020, sem prorrogação.

1.2 A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por, no mínimo, 03 (três) docentes e 01 (um) suplente, indicados pelo colegiado do PPGCOM, cujos nomes serão conhecidos imediatamente após a designação.

2. DO CURSO

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Comunicação possui 01 (uma) Área de Concentração: **Comunicação, Territorialidades e Saberes Amazônicos**, que concentra seus esforços em trabalhar com estudos e pesquisas aplicados nos campos da Comunicação e Territorialidades articulados aos saberes populares, tradicionais e acadêmicos circulantes na Amazônia.

2.2 O PPGCOM possui 2 (duas) Linhas de Pesquisa:

2.2.1 Linha 01: **Comunicação, Memória e Identidades**, que tem foco nas relações entre a comunicação e as memórias sociais, políticas e culturais atuantes na constituição das múltiplas identidades amazônicas. Seus estudos abrangem as diferentes concepções teóricas, históricas e identitárias vinculadas com a construção das memórias e saberes tradicionais amazônicos.

2.2.2 Linha 02: **Estudos de Mídia, Território e Processos Comunicacionais**, que aborda temas relativos à estreita vinculação dos processos comunicacionais midiáticos, especialmente os jornalísticos, com as reconfigurações culturais atuais da Amazônia. Adentra no estudo dos processos de comunicação midiáticos (atores, rotinas, ritualidades, dispositivos, digitalização, convergências, materialidades, linguagens, produtos, circulação e estratégias de interação), legitimadores da reconstrução da cultura local, regional, nacional e global.

2.3 As aulas do Programa de Pós-Graduação em Comunicação serão ministradas regularmente no Campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima, no período diurno.

2.4 O Curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses.

2.5 Poderá ser concedida bolsa de estudos aos acadêmicos, conforme disponibilidade de cota, desde que cumpridos os pré-requisitos fixados pelas agências reguladoras e atendidos os pressupostos estabelecidos em edital específico, formatado pela Coordenação e aprovado pelo Colegiado do Programa, lançado para este fim.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 10 (dez) vagas a serem preenchidas conforme os critérios de seleção contidos neste edital, sendo que 02 (duas) vagas são destinadas às ações afirmativas, conforme a Resolução nº 002/2017-CEPE. Não havendo candidatos aprovados e classificados

para a cota das ações afirmativas, o candidato seguinte da classificação poderá ser convocado para ocupar a vaga remanescente.

3.1.1 As 10 (dez) vagas ofertadas pertencem à Área de Concentração “Comunicação, Territorialidades e Saberes Amazônicos”, sendo 05 (cinco) vagas destinadas à Linha 01 - Comunicação, Memória e Identidades e 05 (cinco) vagas destinadas à Linha 02 - Estudos de Mídia, Território e Processos Comunicacionais.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Do período:

4.1.1 A inscrição para este processo de seleção far-se-á no período de 16/09/2019 a 30/09/2019.

4.1.2 Do local de inscrição:

Coordenação do Curso de Comunicação Social – Jornalismo – Universidade Federal de Roraima (UFRR) – Campus Paricarana. Avenida Capitão Ene Garcez, 2413, Bloco I, Sala 129. Bairro Aeroporto – Boa Vista, Roraima.

4.1.3 Dos dias e horários de inscrição:

De segunda-feira a sexta-feira das 14h às 18h.

4.1.4 Dos contatos:

Contatos pelo correio eletrônico ppgcomufr@gmail.com e pelo número de telefone (95) 3621-3170.

4.2 Da taxa de inscrição:

4.2.1 Em concordância com a Resolução nº 005/2018–CUni/UFRR, será cobrada uma taxa de inscrição de R\$150,00 reais, paga através de GRU, a qual deve ser apresentado no ato da inscrição.

4.2.2 A taxa de inscrição deverá ser paga mediante depósito identificado no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União–GRU, (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), CÓDIGO DE RECOLHIMENTO 28832-2, Unidade Gestora 154080, Gestão 15277, NÚMERO DE REFERÊNCIA 3061, em nome do Programa de Pós-Graduação em Comunicação - Universidade Federal de Roraima (PPGCOM-UFRR).

4.2.3 O depósito que não tenha o número de referência não servirá como comprovante de pagamento.

4.3. Do pedido de isenção da taxa de inscrição de acordo com o decreto 6593/08.

4.3.1 O candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.3.2 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos junto ao formulário de solicitação formal de isenção:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea B do item 4.3.1.

4.3.3 O candidato que pedir a isenção deverá entregar a documentação no período de 16/09/2019 a 20/09/2019, mediante solicitação formal (Anexo II), acompanhada dos documentos necessários encaminhados à Comissão de Seleção na Universidade Federal de Roraima (UFRR) – Campus Paricarana. Avenida Capitão Ene Garcez, 2413, Bloco I, Sala 129. Bairro Aeroporto – Boa Vista, Roraima, de segunda a sexta-feira, no horário de 14h às 18h.

4.4 Da documentação

4.4.1 Conforme Art.13 do Regimento do Programa de Pós-graduação em Comunicação, no ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

- I - formulário próprio de inscrição, com indicação de Linha de Pesquisa e possível Orientador;
- II - cópia autenticada ou fotocópia (com apresentação do original) do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;
- III - cópia autenticada ou fotocópia (com apresentação do original) do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- IV - apostila (em caso de instituição oriunda de país signatário da Convenção de Haia), Diploma e Histórico Escolar (autenticado por autoridade consular competente), ou manifestação da CRINT/UFRR (sobre a validade do Diploma e Histórico Escolar), para candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior estrangeiras;
- V - *curriculum* Lattes e fotocópias dos comprovantes (com apresentação dos originais);
- VI - uma foto 3 x 4;
- VII - pré-projeto de Pesquisa (com no máximo 10 (dez) páginas) contendo Introdução (Tema/Problema/Objetivos), Metodologia, Referencial Teórico e Referências Bibliográficas;
- VIII - cópia do RG e CPF;
- IX - cópia do Documento de Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- X - cópia do Título de Eleitor, com certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); e,
- XI - comprovante de pagamento (ou isenção) da taxa de inscrição, conforme valores estabelecidos pela Resolução 005/2018-CUni.

4.4.2 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados e traduzidos conforme disposição do § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394/96.

4.4.3 Os candidatos que apresentarem diplomas expedidos por universidades dos países signatários do pacto do MERCOSUL estarão dispensados da exigência do item anterior, tendo em vista o disposto no Parecer CES/CNE nº 260/2006.

4.4.4 Todas as cópias dos documentos apresentados pelos candidatos selecionados serão retidas pela Coordenação do Programa. A documentação dos candidatos não selecionados deverá ser retirada no prazo de 90 (noventa) dias úteis após a divulgação do resultado final, caso contrário será incinerado.

4.4.5 A simples entrega da documentação exigida na secretaria do Programa e o porte de comprovante não garantem a homologação da inscrição, a qual só será efetivada mediante edital de homologação a ser publicado em data prevista no cronograma.

4.4.6 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou que não atendam rigorosamente aos requisitos deste edital.

4.4.7 Será admitida inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste processo de seleção, devendo o procurador anexar à procuração fotocópia (com apresentação do original) do seu documento oficial de identificação com foto e os documentos exigidos do candidato.

4.4.8 Será admitida a inscrição por Sedex, devendo o candidato enviar até o dia 30/09/2019 toda a documentação constante no item 4.4 deste edital e comprovante de postagem pelo correio eletrônico: ppgcomufr@gmail.com

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção dos candidatos, cujas inscrições tiverem sido homologadas, constará de duas etapas de caráter eliminatório e uma etapa de caráter classificatório.

5.2 As etapas de caráter eliminatório constituir-se-ão de:

- a) Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa;
- b) Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa;

5.3 A etapa de caráter classificatório será:

- a) Avaliação Curricular.

5.4 Em cada etapa de avaliação será atribuída pela Banca Examinadora uma nota, com o valor máximo de 10,0 (dez vírgula zero) pontos, sendo 7,0 (sete vírgula zero) pontos o valor mínimo para aprovação.

5.5 As Bancas Examinadoras das 03 (três) etapas, nomeadas pelo presidente da Comissão de Seleção, serão compostas por 03 (três) docentes integrantes da linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição, sendo 01 (um) deles seu pretense orientador.

5.6 Os candidatos selecionados na etapa Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, deverão comparecer ao local da Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa nas datas/horários previamente estabelecidos e divulgados pela Comissão de Seleção.

5.7 Os candidatos residentes fora de Boa Vista/RR selecionados na etapa Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, poderão realizar defesa oral do pré-projeto por videoconferência nas datas/horários previamente estabelecidos e divulgados pela comissão de seleção.

5.8 O processo de seleção obedecerá às seguintes normas:

5.8.1 Da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (eliminatória):

a) O Pré-projeto de Pesquisa deverá conter: Introdução (Tema/Problema/Objetivos), Metodologia, Referencial Teórico e Referências Bibliográficas;

b) O Pré-projeto de Pesquisa deverá estar vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do PPGCOM – LINHA 01: Comunicação, Memória e Identidade ou LINHA 02: Estudos de Mídia, Território e Processos Comunicacionais;

c) O Pré-projeto de Pesquisa deverá estar articulado, em seus aspectos teórico-metodológicos, a um dos temas/áreas de interesse de pesquisa e/ou projeto(s) desenvolvido(s) pelo(s) orientador(es) pretendido(s);

d) O Pré-projeto de Pesquisa obedecerá aos seguintes padrões de formatação: no máximo 10 (dez) páginas; em Folha A4; Fonte Arial; Corpo 12; Espaçamento 1,5; e, Margens Superior 3, Esquerda 3, Inferior 2 e Direita 2;

e) Os critérios de avaliação e valores de pontuação do Pré-projeto de Pesquisa regem-se pelo disposto Anexo III – Tabela I;

g) O não cumprimento de quaisquer dos critérios estabelecidos implicará na desclassificação do candidato.

5.8.2 Da Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa (eliminatória):

a) A Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa será feita a partir da arguição dos membros da banca examinadora, sobre aspectos teóricos, conceituais e metodológicos apresentados pelo candidato no referido pré-projeto;

b) Os critérios e valores de pontuação da Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa regem-se pelo disposto no Anexo III – Tabela II;

c) A Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa deverá ser gravada pela administração em áudio/vídeo, o qual poderá ser utilizado para fins de recurso;

d) O não cumprimento de qualquer dos critérios estabelecidos implicará na desclassificação do candidato.

5.8.3 Da Avaliação Curricular (classificatória).

a) A Avaliação Curricular utilizará como referência as atividades/produções, realizadas pelo candidato nos últimos 05 (cinco) anos, devidamente registradas no *Curriculum Lattes*;

b) Os comprovantes das atividades/produções, realizadas pelo candidato nos últimos 05 (cinco) anos, devem vir organizados e numerados, seguindo a sequência de itens elencados na Tabela III - Pontuação do *Curriculum Lattes* (Anexo III).

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, obedecendo ao limite de vagas para cada linha de pesquisa, a partir da média das três etapas do processo seletivo.

6.1.1 Em caso de remanejamento de vagas será indicado, no edital de classificação final, a quantidade de vagas preenchidas e os candidatos selecionados, pela ordem de classificação, para o provimento das vagas ociosas.

6.2 Em caso de empate na média final entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior nota na avaliação do Pré-projeto de Pesquisa;
- II – Maior nota na Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa;
- III – Maior nota na Avaliação Curricular;
- IV – O candidato de idade mais avançada.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os procedimentos para matrícula obedecerão aos preceitos gerais estabelecidos no Capítulo IV, Art.16 a 21, do Regimento do Programa de Pós-graduação em Comunicação e demais normativas institucionais que versam sobre a matéria.

7.2 Os candidatos selecionados deverão buscar orientação sobre a matrícula junto à Coordenação do Programa, na página do PPGCOM (www.ufrf/ppgcom) e/ou junto a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação em seu sítio.

7.3 O período de matrícula para o ano letivo 2020 será estabelecido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e publicizado junto ao Calendário Acadêmico da UFRF.

7.4 O candidato selecionado deverá apresentar, no ato de matrícula, toda documentação necessária prevista no Regimento do PPGCOM e/ou solicitada por este edital, caso contrário perderá o direito à vaga, a qual será preenchida pelo candidato posicionado imediatamente após na lista final de classificação.

7.5 O candidato selecionado que não efetuar sua matrícula no prazo previsto no Calendário Universitário perderá o direito à vaga, a qual será preenchida pelo candidato posicionado imediatamente após na lista final de classificação.

8. DOS RECURSOS

8.1 Para apresentação de recursos referentes ao edital os interessados devem utilizar o Modelo de Formulário de Recursos (Anexo IV).

8.2 Os pedidos de recurso serão dirigidos à Comissão de Seleção que julgará as solicitações (Deferidas, Deferidas Parcialmente ou Indeferidas), conforme previsto no calendário.

8.3 Caberá recurso relacionado ao resultado de todas as etapas do processo seletivo, sendo válidos para tanto apenas os documentos cuja comprovação tenha sido entregue no ato da inscrição.

8.4 Na etapa de Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa poderá ser utilizada a gravação em áudio/vídeo para fins de recurso.

8.5 Os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e pelo Colegiado do PPGCOM, em segunda instância.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 As etapas do processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação em Comunicação obedecerão o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	Datas
Divulgação do Edital	21/08/2019
Impugnação dos termos do edital	26 e 27/08/2019
Resultado da impugnação dos termos do edital	28/08/2019
Inscrições presenciais e por correio	16/09/2019 a 30/09/2019
Solicitação de isenção	16 a 20/09/2019
Resultado da solicitação de isenção	21/09/2019
Recurso da solicitação de isenção	22/09/2019
Resultado do recurso da solicitação de isenção	23/09/2019
Homologação das inscrições	14/10/2019
Recursos referentes à homologação das inscrições	16/10/2019
Resultados dos recursos referentes à homologação das inscrições	17/10/2019
Resultado da Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa	18/10/2019
Recursos referentes à avaliação do pré-projeto de pesquisa	21/10/2019
Resultado dos recursos da avaliação do pré-projeto de pesquisa	22/10/2019
Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa	29, 30 e 31/10/2019
Resultado da defesa oral do pré-projeto de pesquisa	01/11/2019
Recursos referentes à defesa oral do pré-projeto de pesquisa	04/11/2019
Resultado dos recursos referentes à defesa oral do pré-projeto de pesquisa	05/11/2019
Avaliação Curricular	11/11/2019
Resultado da avaliação curricular	12/11/2019
Recursos referentes à avaliação curricular	13/11/2019
Resultado dos recursos referentes à avaliação curricular	14/11/2019
RESULTADO FINAL	19/11/2019
Recursos ao resultado final	20/11/2019
Resultado dos recursos referentes ao resultado final	22/11/2019

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 É facultado a qualquer cidadão solicitar impugnação, por escrito, dos termos do presente edital, nas datas previstas, sendo de responsabilidade do candidato a redação.

10.2 O pedido de impugnação precisará indicar, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso e deverá ser encaminhado à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Comunicação da Universidade Federal de Roraima (UFRR) – Campus Paricarana. Avenida Capitão Ene Garcez, 2413, Bloco I, Sala 129. Bairro Aeroporto – Boa Vista, Roraima, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

10.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos presentes subitens.

10.4 Os pedidos de impugnação serão apreciados e julgados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, em primeira instância, e pelo Colegiado do PPGCOM, em segunda instância.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 A Comissão de Seleção e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Comunicação editarão, sempre que necessário, aviso oficial e instruções normativas que serão fixados no mural do Programa e publicados no sítio eletrônico www.ufrr/ppgcom.

11.2 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar datas e prazos estipulados neste edital, obrigando-se a divulgá-los em prazo hábil, de no mínimo 48h, salvo em casos de motivos de força maior tais como: catástrofes naturais e sinistros ocorridos ao longo do processo.

11.3 É obrigação do candidato inscrito manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este processo de seleção.

11.4 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

11.5 Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e pelo Colegiado do PPGCOM, em segunda instância.

Profa. Dra. Tatiane Hilgemberg

Coordenadora PPGCOM – UFRR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS				
NOME COMPLETO:				
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: () Sim () Não	SEXO: () Masculino () Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:		
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	DDD:	CEL:

FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO		
NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:		
PAÍS:	CIDADE:	UF:
PÓS-GRADUAÇÃO		
NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:		NÍVEL:
PAÍS:	CIDADE:	UF:

LINHAS DE PESQUISA	
Assinale a Linha de Pesquisa a qual seu pré-projeto se vincula	
() Linha 01: Comunicação, Memórias e Identidades	() Linha 02: Estudo de Mídia, Território e Processos Comunicacionais

INDICAÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR

Primeira Opção de Professor Orientador: _____

Segunda Opção de Professor Orientador: _____

CANDIDATOS ÀS COTAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI (no caso de indígena) e Autodeclaração (nos demais casos);**AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO EM ÁUDIO/VÍDEO DA DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA** Autorizo**DECLARAÇÃO**

DECLARO que, ao preencher este formulário, forneci informações completas, verdadeiras e exatas, que aceito as regras estabelecidas no Edital 04/2019-PPGCOM, e me comprometo a cumprir fielmente os regulamentos do curso no qual solicito minha admissão.

Boa Vista/RR, ___/___/ 2019

Assinatura do Candidato**DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO** Formulário próprio de inscrição, com indicação de Linha de Pesquisa e possível Orientador; Cópia autenticada ou fotocópia (com apresentação do original) do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação; Cópia autenticada ou fotocópia (com apresentação do original) do Histórico Escolar do Curso de Graduação; Apostila (em caso de instituição oriunda de país signatário da Convenção de Haia), Diploma e Histórico Escolar (autenticado por autoridade consular competente), ou manifestação da CRINT/UFRR (sobre a validade do Diploma e Histórico Escolar), para candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior estrangeiras; *Curriculum Lattes* e fotocópias dos comprovantes (com apresentação dos originais); Uma foto 3 x 4; Pré-projeto de Pesquisa (com no máximo 10 (dez) páginas) contendo Introdução (Tema/Problema/Objetivos), Metodologia, Referencial Teórico e Referências Bibliográficas; Cópia do RG e CPF; Cópia do Documento de Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino; Cópia do Título de Eleitor, com certidão de quitação eleitoral; e, Comprovante de pagamento (ou isenção) da taxa de inscrição, *conforme valores estabelecidos pela Resolução 005/2018-CUni*. Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI (no caso de indígena) e a autodeclaração (nos demais casos), para os candidatos às cotas para ações afirmativas.**SÓ SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES QUE ATENDAM RIGOROSAMENTE AOS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL.**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome:

CPF:

Identidade:

Inscrição nº:

Área de contratação assinalada:

 Linha 01: Comunicação, Memórias e Identidades; Linha 02: Estudo de Mídia, Território e Processos Comunicacionais

Data: / /2019

Responsável pela inscrição:

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO (PPGCOM/UFRR).

Candidato: _____ RG: _____
_____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____
_____ Data de Nascimento: _____

Endereço (Rua, Número, Bairro, CEP, Cidade, UF):

Telefones: _____

E-mail: _____

Declaro, para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que preencho as condições estabelecidas pelo art. 1º, I (renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio), da lei 12.799/2013 para ser contemplado com a isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo de ingresso junto ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM/UFRR). Declaro ainda, serem verdadeiras as informações aqui prestadas e a entrega da documentação exigida (Comprovante de Renda e, conta de energia ou água).

Assinatura do candidato

Boa Vista (RR), ____ / ____ / _____.

Para uso da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.

Declaro que recebi do candidato(a) _____ os seguintes documentos:

- () Formulário de isenção
- () Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- () Declaração de que atende à condição estabelecida na alínea B do item 4.3.1.

Assinatura do recebedor dos documentos

Boa Vista (RR), ____ / ____ / _____.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

Tabela I: Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa

Critério	Pontuação máxima
1. Adequação à área de concentração do PPGCOM, bem como à linha de trabalho do professor orientador (orientabilidade).	4,0
2. Clareza na apresentação e delimitação do tema proposto, do objetivo e da metodologia de pesquisa.	2,0
3. Coerência entre as partes do pré-projeto: Introdução (Tema/Problema/Objetivos), Metodologia, Referencial Teórico e Referências Bibliográficas, em consonância com as linhas de pesquisa do PPGCOM.	2,0
4. Consistência e pertinência das referências.	1,0
5. Adequação à linguagem científica, correção ortográfica/gramatical e clareza de expressão.	1,0

Tabela II: Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa

Critérios	Pontuação máxima
1. Coerência, clareza e concisão na argumentação aos questionamentos da banca.	4,0
2. Domínio do tema proposto, bem como dos pressupostos teóricos apontados no pré-projeto.	4,0
3. Viabilidade da execução do pré-projeto no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de matrícula no programa.	2,0

Tabela III: Pontuação do *Curriculum Lattes*

ITEM	Pontos por atividade	Quant. Máxima	Numeração da página dos Comprovantes Apresentados, organizados na sequência desta tabela	Total de Pontos
1- FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO – PONTUAÇÃO MÁXIMA (1,0)				
1.1 Especialização	1,0	1		
2- ATUAÇÃO PROFISSIONAL, MONITORIA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA (DE 2014 A 2018) PONTUAÇÃO MÁXIMA (2,0)				
2.1 Experiência comprovada de atuação na área (docência ou atuação na área de Comunicação) – (0,5	0,5	2		

por ano)				
2.2 Monitoria de disciplina na graduação (0,5 por ano)	0,5	1		
2.3 Iniciação científica (0,5 por ano)	0,5	1		
3- GRUPO E/OU PROJETO DE PESQUISA E DE EXTENSÃO (DE 2014 A 2018) – PONTUAÇÃO MÁXIMA (2,0)				
3.1 Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	1,0	1		
3.2 Coordenador de projeto de pesquisa, extensão e/ou cultural cadastrado em órgão oficial de fomento a pesquisa e/ou cultural (0,5 por projeto)	0,5	1		
3.3 Membro participante de projeto de pesquisa, extensão e/ou cultural cadastrado em órgão oficial de fomento a pesquisa e/ou cultural (por projeto)	0,5	1		
4 - PRODUÇÃO ACADÊMICA (DE 2014 A 2018) – PONTUAÇÃO MÁXIMA (4,0)				
4.1 Autoria ou co-autoria de livros	1,0	1		
4.2 Autoria ou co-autoria de capítulo de livro	0,75	1		
4.3 Autoria ou co-autoria de artigos publicados em periódico indexado	0,75	1		
4.4 Trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos	0,6	1		
4.5 Apresentação de trabalho em forma de	0,6	1		

comunicação oral em eventos científicos ou culturais				
4.6 Participação em eventos científicos	0,3			
5- PRODUÇÃO TÉCNICA E ARTÍSTICO CULTURAL (DE 2014 A 2018) – PONTUAÇÃO MÁXIMA (0,5)				
5.1 Participação em Banca de defesa de TCC	0,2	1		
5.2 Assessoria ou consultoria na área	0,2	1		
5.3 Produto artístico-cultural concluído	0,1	1		
6 -OUTRAS ATIVIDADES (DE 2014 A 2017) - PONTUAÇÃO MÁXIMA (0,5)				
Outras Atividades (0,5 por ano)	0,5	1		
Total				

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSOS

Candidato: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão expedidor: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Objeto do Recurso: (Explicar o ponto específico de que trata o presente recurso)

Justificativa: (Explicar os argumentos do recurso)

Assinatura do candidato

Para uso da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação
Declaro que recebi do candidato(a) _____ o
Formulário de Recursos.

Assinatura do recebedor dos documentos
Boa Vista (RR), ____ / ____ / _____.